



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Q3

Decreto Legislativo - L 4331 2014-07-06

PROCESSO: 127/2014

PROTOCOLO: 3713/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00 "

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 127/2014, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00", exara o seguinte parecer:

O presente projeto se faz necessário para abertura de rubrica de obras e instalações para conclusão do planejamento arquitetônico (Plano de Aplicação de Receitas de FUNREBOM) do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros, na Rua José Manfredini, no Bairro Salgado.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

*"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

*"Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:*

*d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."*

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa. O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

**Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves**  
**RECEBIDO EM:**  
**19.1.07.2014**  
**ÀS ..... 08:50 ..... Horas**  
**Ass.: .....**

*MARLEN*  
VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI  
PRESIDENTE

VEREADOR MOÍSES SCUSSEL NETO  
MEMBRO EFETIVO

*MOACIR*  
VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI  
1º SUPLENTE